



RESOLUÇÃO N° 041/2025

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E
REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
002/2025 DO COMDICAA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegrete – COMDICAA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.761, de 06 de maio de 2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), no Decreto Municipal nº 499/2016, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – COMDICAA, publicado em 29 de maio de 2025, que estabeleceu a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termos de Fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, totalizando o montante global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais);

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2025 do COMDICAA, que homologa e divulga o resultado final do Edital nº 002/2025, com a relação definitiva das entidades classificadas;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.5.1 do Edital nº 002/2025, que prevê a possibilidade de contemplação de 01 (um) projeto especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), voltado ao acolhimento de mães e famílias usuárias dos serviços de neonatal, com foco na promoção do bem-estar infantil e fortalecimento dos vínculos familiares;

CONSIDERANDO que o referido projeto especial não foi habilitado, permanecendo o valor correspondente remanescente para redistribuição entre as demais entidades classificadas, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27 e 28, §§1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que autorizam o redimensionamento de valores e a convocação das propostas



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA



Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011

subsequentes classificadas, em caso de inabilitação ou impossibilidade de celebração da parceria, desde que mantidos o objeto e as condições do chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos itens 1.4 e 9.1.2 do Edital nº 002/2025, que preveem a adequação e redistribuição dos recursos conforme a disponibilidade orçamentária e mediante autorização do COMDICAA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação dos recursos financeiros do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – COMDICAA, no valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), aos 18 (dezoito) projetos inicialmente selecionados, conforme a Resolução nº 040/2025, mantidos os valores previstos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

I – PROJETOS CONTEMPLADOS (até 18ª colocação)

Nº	ENTIDADE PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	VALOR APROVADO (R\$)
1	ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais	Corpo Forte, Mente Ativa (Continuidade) – Jiu Jitsu	50.000,00
2	ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais	Sons que Unem: Musicalização e Convivência Comunitária	50.000,00
3	CTG Farroupilha	Vivências do Meu Pago – Invernada Artística Municipal	50.000,00
4	CEAL – Centro de Equoterapia de Alegrete	Equoterapia Educando e Socializando (Continuidade)	50.000,00
5	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Aproximar com Sabor	50.000,00
6	Instituto Toninho Fagundes	Lugar de Criança é no Flamenguinho, Não na Rua	50.000,00
7	Coral Alegrete	Renovando Esperanças – Oficinas de Cerâmica, Rattan e Restauro de Móveis	50.000,00
8	Comunidade em Movimento – CEM	Saque Certo – Vôlei para Todos	50.000,00
9	CEAL – Centro de Equoterapia de Alegrete	Jovens Cavaleiros	50.000,00
10	CEPAL – Centro de	Ajuda Maior aos Autistas	50.000,00



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA



Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011

	Pesquisa e Documentação de Alegrete	– AMA (Continuidade)	
11	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Identidade em Tecido	50.000,00
12	Coral Alegrete	Primeiros Acordes – Música para Tocar o Futuro	50.000,00
13	Comunidade em Movimento – CEM	Cesta do Amanhã	50.000,00
14	CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Som e Música II (Continuidade)	50.000,00
15	SAAIA – Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência	Oficina do Saber	50.000,00
16	Grupo Superação	Cesta do Amanhã (Continuidade)	50.000,00
17	CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conectando Saberes e Oportunidades	50.000,00
18	CEPAL – Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete	Respiro Materno – Uma Jornada de Bem-Estar e Apoio para Mães Atípicas	50.000,00

II – PROJETOS SUPLEMENTARES (rateio do valor remanescente previsto no item 1.5.1 do Edital)

Em razão da inabilitação do projeto especial previsto no item 1.5.1 e da consequente disponibilidade do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os recursos serão redistribuídos entre os projetos subsequentes classificados, conforme a ordem de pontuação e a adequação técnica, nos seguintes termos:

Nº	ENTIDADE PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	VALOR SUPLEMENTAR (R\$)
19	Grupo Superação	Jovens em Campo (Continuidade)	40.000,00
20	CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Jogando com Valores	40.000,00
21	Grupo Superação	Judô em Ação – Formando Campeões para a Vida	40.000,00
22	Flamenguinho	As Cores do Alegrete	40.000,00
23	SAAIA – Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência	Cuidar e Conectar	40.000,00
–	Total Redistribuído		R\$ 200.000,00



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução dos Planos de Trabalho aprovados, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 499/2016, e nas normas de prestação de contas do FMDCA, especialmente quanto à comprovação da execução física e financeira das metas pactuadas.

Art. 3º Compete à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do COMDICAA, adotar as providências administrativas necessárias à formalização dos Termos de Fomento, bem como ao monitoramento, fiscalização e prestação de contas das parcerias decorrentes desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 23 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMEM LUCIA SOARES NOROES
Data: 24/10/2025 09:32:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do COMDICAA
Carmem Lúcia Soares Norões

Demétrio Ribeiro, no 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200
(55) 3120-1018 comdicaa@gmail.com